

# Lei nº 105. /

Simulada - Autoriza a doar aos funcionários municipais e do legislativo, áreas de terras no perímetro urbano.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte


Lei  
Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doações aos funcionários da municipalidade e da Câmara Municipal, dos terrenos adquiridos pelos os mesmos, e que na data da sanção da presente lei, não estejam a trazados com os seus pagamentos.

Art 2º - Após a sanção da presente lei, o Governo Municipal mandará expedir a competente sentença judicial, e as despesas decorrentes correrão por conta dos beneficiados.

Art 3º - A presente doação é ~~proprio~~ representativa da gratificação aos funcionários municipais e legislativo, por haverem desempenhado de maneira suas funções durante o tempo de seus serviços.

Art 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaiti, 23 de Outubro de 1959.

  
Prefeito Municipal